



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

CIRCULAR Nº 017

Porto, 13 de Julho de 2026

=2026/2027=

Assunto:

Para conhecimento de todos os Clubes filiados, SAD 'S, SDUQ 'S, Árbitros, Agentes Desportivos, Órgãos de Comunicação Social e demais Interessados, se comunica:

O Conselho de Disciplina, em reunião de **9 de Julho de 2026**, aplicou os seguintes castigos, cujo cumprimento se iniciam no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, com excepção dos que começam a cumprir-se no dia útil posterior à data desta notificação e **os assinalados com (**) que, face ao estipulado no nº 3 do Artº 29º e nºs 1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos DEZ DIAS, reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação**, servindo esta circular de notificação para todos os efeitos legais.

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS** seguintes à sua data (artigo 22º do R.D. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13.º n.º 10 e 14.º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

Pel'A Direcção da A.F. do Porto

Diretor Coordenador

(Pedro Soares, Dr.)

FUTEBOL

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

PROCESSO Nº 158/25-26 - JOGO Nº 114.01.123.0 – 08.02.2026 – ASS OS PIENSES ACR / UFC SOUSA**ASS OS PIENSES ACR (5954-201907)**

J – António Carlos Pinto Magalhães	1295710	6 MESES SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE)	109.1 28.2
		CUSTAS DE € 21,00	177.6

PROCESSO Nº 185/25-26 - JOGO Nº 119.01.530.0 – 22.02.2026 – LOMBA AMARANTE FC / FC FELGUEIRAS 1932

ARQUIVADO

PROCESSO Nº 195/25-26 - JOGO Nº 117.07.119.0 – 28.02.2026 – CF OLIVEIRA DOURO / FC AVINTES**CF OLIVEIRA DO DOURO (0355-3404)**

J – Miguel Sousa Braga	1213654	1 MÊS SUSPENSÃO	116
		CUSTAS DE € 21,00	177.6

PROCESSO Nº 281/25-26 - JOGO Nº 119.08.323.0 – 26.04.2026 – AEF MACIEIRA MAIA / LEÇA ACADEMIA 1912 AD**LEÇA ACADEMIA 1912 - AD (6099-202204)**

C – Leça Academia 1912 - AD		1 JOGO INTERDIÇÃO RECINTO	150.1+34+35
		MULTA DE € 100,00	150.1+21.4b
		CUSTAS DE € 19,00	177.6

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos VINTE (20) DIAS seguintes a sua data (artigo 22º n. 1 do RD. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13º n.º 10 e 14º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

NOTA IMPORTANTE:**IDENTIFICAÇÃO**

PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. / , PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).